

CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUSEU DO FUTEBOL - 2026

- REGULAMENTO -

O **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do **MUSEU DO FUTEBOL**, nos termos do Contrato de Gestão nº 03/2021 celebrado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, torna público o regulamento do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUSEU DO FUTEBOL - 2026**.

I. DO OBJETO

1.1. O concurso tem o objetivo de premiar até 20 (vinte) fotografias que retratem práticas do futebol dentro do tema escolhido a cada ano.

1.2. Em consonância com a missão, visão e valores do Museu do Futebol, é encorajada a abordagem de formas não hegemônicas do esporte, tais como, mas não só, futebol de mulheres, futebol amador e de várzea, futebol adaptado para pessoas com deficiência, futebol como lazer, a experiência de torcer, entre outras manifestações do jogo e da fruição do esporte.

1.3. As pessoas autoras das fotografias selecionadas receberão prêmio em dinheiro e terão suas fotografias publicadas no site e redes sociais do Museu do Futebol.

1.3.1. O Museu do Futebol poderá utilizar as fotografias em exposição física e/ou virtual, em plataforma a ser definida, a critério deste.

1.3.2. As fotografias poderão ser utilizadas em outras iniciativas do Museu do Futebol, a critério deste, inclusive em formato impresso, como por exemplo em publicações, exposições temporárias, itinerantes e programação cultural.

1.3.3. Desde já, as pessoas participantes concordam em ceder todos os direitos de uso das fotografias selecionadas pelo Museu do Futebol para utilização em quaisquer meios e por tempo indeterminado.

1.3.4. A aprovação da fotografia no concurso não obriga o Museu do Futebol a utilizá-la em suas exposições.

II. DO TEMA ANUAL

2.1. Para o ano de 2026, em que se realiza Copa do Mundo FIFA de Futebol Masculino, o tema selecionado é: **Vestir a camisa e torcer pela seleção**.

2.2. As fotografias concorrentes devem explorar a relação das pessoas com a Copa do Mundo, maior evento esportivo do futebol, que costuma ampliar o interesse de torcedoras e torcedores na perspectiva do orgulho pelo seu país e pela sua seleção. Nesse sentido, poderão ser inscritos registros fotográficos não apenas de situações envolvendo a Seleção Brasileira, mas de qualquer seleção e de quaisquer torcidas ou torcedores de times nacionais, não importando o país.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste concurso quaisquer pessoas, sem distinção de gênero, raça, origem, idade e ocupação, desde que atendam aos critérios deste regulamento.

3.2. O concurso é aberto a pessoas fotógrafas amadoras ou profissionais, sem distinção, sendo que todos concorrem em categoria única.

3.3. É permitida apenas a participação de pessoas físicas.

3.4. As pessoas participantes devem residir em território brasileiro e ter conta bancária em instituição financeira atuante no território nacional.

3.5. É permitida a participação de pessoas com menos de 18 anos, desde que apresentada a autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente regulamento (disponível aqui: https://www.idbr.org.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO1_AutorizacaoMenores-2.docx).

3.6. É vedada a participação:

a) De funcionário e/ou membro da Diretoria ou dos conselhos do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.

b) De cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou civil, em linha reta ou colateral até o 3º grau, de funcionários e/ou de membros das diretorias do IDBrasil, bem como de conselheiros do IDBrasil.

3.7. Serão desclassificados os trabalhos de cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou civil, em linha reta ou colateral até o 3º grau, de membros da Comissão Julgadora.

IV. DAS FOTOGRAFIAS CONCORRENTES

4.1. São requisitos para inscrição da fotografia no concurso:

4.1.1. Que seja inscrita em formato digital e tenha no mínimo 300 d.p.i. de definição, no formato JPEG e tamanho mínimo de 10x15cm. A foto pode ser realizada em câmara analógica, mas deve ser digitalizada para inscrição. São admitidas fotos de celular, desde que respeitem o formato indicado.

4.1.2. Ter autoria única.

4.1.3. Em caso de fotografia em que sejam retratadas pessoas em foco, destaque e/ou reconhecíveis, será necessário que a pessoa autora possua autorização do direito de imagem da(s) pessoa(s) retratada(s), conforme modelo fornecido no ANEXO II deste edital (disponível aqui: https://www.idbr.org.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO2_TermoDireitoImagem.docx)

4.1.4. Nos casos em que as pessoas retratadas sejam menores de 18 anos, é necessária a assinatura dos responsáveis legais, conforme modelo fornecido no ANEXO III deste edital (disponível aqui: https://www.idbr.org.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO3_TermoDireitoImagemMenor18anos.docx).

4.1.5. A fotografia concorrente pode ser apresentada em cores, preto e branco, com orientação vertical, horizontal ou quadrada, a critério da pessoa concorrente.

4.1.6. Podem concorrer fotografias inéditas ou não.

4.1.7. Não podem concorrer fotografias já premiadas em edições anteriores deste mesmo concurso. Os autores e autoras premiados podem concorrer com outros trabalhos.

4.1.8. Podem participar fotografias já inscritas em concursos anteriores do Museu do Futebol, desde que não tenham sido premiadas.

4.2. É vedada a participação no concurso:

4.2.1. De fotografias em coautoria.

4.2.2. Fotografias de autoria de pessoas falecidas.

4.2.3. Colagens, montagens ou imagens geradas ou alteradas por inteligência artificial. Ajustes de cor, saturação, brilho são permitidos.

4.3. As fotografias não poderão conter qualquer tipo de imagem de caráter difamatório, obsceno, impróprio, vexatório e/ou ilícito, assim como qualquer conteúdo que viole Direitos Humanos e/ou que configure apologia à violência e/ou ao uso de armas de fogo, que estimulem o uso de drogas ilícitas e/ou lícitas, que objetivem venda de serviços e/ou produtos, bem como conteúdos de titularidade de terceiros, que firam direitos de propriedade intelectual ou marcas registradas, sem a expressa autorização do detentor desses direitos.

4.4. Serão desclassificadas do concurso as fotografias que retratem pessoas de maneira reconhecível e que não venham acompanhadas das respectivas autorizações de direito de imagem de que tratam os itens 4.1.3 e 4.1.4 deste regulamento.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas, ficarão abertas de 9 de março a 5 de abril de 2026 e serão realizadas exclusivamente por meio digital, através do preenchimento do formulário e do upload dos arquivos neste link: <https://forms.gle/nQTyt7eTo1A6Rv337>

5.2. Cada pessoa que se candidatar poderá concorrer com um único trabalho, usando seu nome ou nome social, sendo vedados pseudônimos.

5.3. Caso seja verificada a inscrição de mais de uma fotografia com a mesma autoria, será inscrito apenas o último arquivo submetido, considerando data e horário registrados no sistema de inscrição.

5.4. Serão exigidos no ato de inscrição:

a) A fotografia concorrente em arquivo digital, em formato JPEG, resolução mínima de 300 d.p.i. de definição e dimensões mínimas de 10x15cm. O arquivo deve ser nomeado seguindo o modelo: **FOTO_NomeDoAutor**, sem acentos, espaços ou caracteres especiais. Para o processo de julgamento, os arquivos serão anonimizados.

b) Um documento oficial de identificação, digitalizado. O arquivo deve ser nomeado seguindo o modelo: **DOC_NomeDoAutor**.

c) Para menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo no Anexo I deste edital. O arquivo deve ser nomeado seguindo o padrão: **AUT_NomeDoAutor**.

d) Autorização do uso da imagem da(s) pessoa(s) retratada(s) e/ou de seu responsável legal, caso seja(m) menor(es) de 18 anos, conforme o modelo no Anexo II deste edital. O arquivo deve ser nomeado seguindo o padrão: **IMG_NomedoAutor**.

e) Confirmação, no próprio formulário, de que a pessoa inscrita é autora da obra inscrita e que é a única detentora dos direitos sobre ela.

5.5. O IDBrasil e o Museu do Futebol não se responsabilizam por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo a cada pessoa candidata devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.6. No ato da inscrição, a pessoa participante deverá declarar ser detentora dos direitos sobre a fotografia e possuir poderes necessários para efetivar a licença garantindo o uso pleno e pacífico da imagem, isentando o IDBrasil Cultura, Educação e Esporte de quaisquer responsabilidades perante reivindicações de terceiros, incluindo herdeiros e sucessores.

5.7. No ato da inscrição, a pessoa candidata declara que:

a) Caso vencedora, em qualquer classificação, concorda com a cessão dos direitos de uso da imagem para o Museu do Futebol, por tempo indeterminado, autorizando a instituição a utilizá-la para quaisquer finalidades sem fins lucrativos, incluindo, mas não apenas: exposições, divulgação, publicações, folders, material promocional, vídeos, dentre outros, seja em meios físicos ou digitais.

I. A autorização valerá para o Brasil e o exterior, sem limitação de quantidade, formato de mídia, e por tempo indeterminado.

II. No caso de a fotografia vir a ser usada em produto com finalidade comercial, o Museu do Futebol realizará negociação específica com a pessoa autora.

b) Está ciente das consequências da Lei Penal Brasileira, da Lei de Direitos Autorais, e da pena de desclassificação deste concurso, em caso de inveracidade das informações prestadas.

c) Concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADOS(AS) LICENCIANTES

7.1. As pessoas vencedoras do concurso se comprometem a:

7.1.1. Assinar o Termo de Licenciamento de direitos autorais no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar no dia seguinte da data de divulgação do resultado, sob pena de cancelamento da participação no Concurso de Fotografia do Museu do Futebol - 2026.

7.1.2. Tomar ciência e respeitar as diretrizes técnicas e normas do presente edital.

7.1.3. Apresentar a documentação necessária para licenciamento da imagem e efetivação do pagamento do prêmio.

7.1.4. O pagamento se dará exclusivamente em conta aberta em instituição financeira brasileira em nome da pessoa vencedora, sendo vedado o depósito de valores em conta de terceiros.

VII. DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

7.1. A comissão julgadora será composta por pelo menos três pessoas, entre funcionários do Museu do Futebol e jurados externos convidados.

7.2. Atendidos todos os requisitos dos itens I, II e II., as fotografias serão julgadas a partir dos critérios de originalidade, qualidade técnica, abordagem do tema, estética e domínio da técnica fotográfica.

7.3. A comissão julgadora então se reunirá, presencialmente ou virtualmente, para discutir e avaliar as fotografias e decidir, por consenso, quais serão as vencedoras.

7.4. A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito de sua decisão.

7.5. O site do Museu do Futebol (www.museudofutebol.org.br) e do IDBrasil (www.idbrasil.org.br) são os canais oficiais de veiculação de notícias sobre este concurso. Apenas as pessoas vencedoras serão comunicadas pessoalmente do resultado, desde que os contatos oferecidos na ficha de inscrição estejam corretos. A organização do concurso não tem a obrigação de entrar em contato direto com não vencedores para informar sobre o resultado, por qualquer canal que seja.

VIII. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão selecionadas até 20 fotografias vencedoras. Cada pessoa premiada receberá os seguintes prêmios:

- a) Primeiro lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- b) Segundo lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- c) Terceiro lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a publicação da foto em exposição virtual do Museu do Futebol e divulgação nos demais canais oficiais da instituição.
- d) Quarto ao vigésimo lugares: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

8.2. Todas as fotografias selecionadas serão divulgadas por meio dos canais oficiais do Museu do Futebol.

8.3. Dos valores das premiações poderão ser descontados os impostos e/ou contribuições previstos em Lei.

8.4. O resultado do concurso será publicado até maio de 2026 no site oficial do Museu do Futebol www.museudofutebol.org.br, podendo ser anunciado, também, em suas redes sociais. Este prazo é uma previsão, podendo ser alterado por motivos de força maior.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição no CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MUSEU DO FUTEBOL - 2026 implica na total concordância com os termos expressos neste regulamento.

9.2. Ao inscrever sua foto para participar deste concurso, a pessoa autora assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste edital.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser solicitadas através do endereço eletrônico contato@museudofutebol.org.br.

9.4. Em caso de prorrogação, serão respeitados os demais termos desse regulamento.

9.5. Os casos omissos desse regulamento serão decididos pela Diretoria do IDBrasil.

São Paulo, 9 de março de 2026

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE